

- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

- Os valores das inscrições são os seguintes:
 -R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para o Regime de Trabalho de 20h;
 -R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) para o Regime de Trabalho de 40h.
 2.5. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os quesitos legais exigidos para a contratação, inclusive o impedimento contido no inciso Art.117, da Lei nº 8.112/1990 (participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou diferio.
- X, do Art.117, da Lei il 6.112/1950 (participal de gelencia da daministração de comanditário).

 2.6. Não haverá devolução do valor da inscrição do valor da inscrição ocorrerá para os casos previstos no Decreto n° 6.593/2008, que regulamenta o Art. 11, da Lei n° 8.112/1990. Para solicitar a isenção prevista, o candidato deverá entregar o requerimento (anexo deste edital) na PROGESP (Av. Paulo Gama, 110, Prédio da Reitoria, 4° andar, Divisão de Concursos Públicos), contendo o Número de Identificação Social NIS atribuído pelo CadÚnico, cópia do Cartão do Cidadão e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Art. 4°, inciso II, do Decreto n° 6.135/2007, até o dia 19/01/2015. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato até o dia 20/01/2015.

 2.7 O candidato que não obtiver isenção do valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do respectivo valor até o dia 21/01/2015, sob pena de sua inscrição não ser homologada por felto de pagamento.

- falta de pagamento.

 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 3.1 No ato de instalação/abertura do processo seletivo os candidatos devem apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

 | A processo seletivo os candidatos devem apresentar-se munidos dos seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae atualizado. Nas seleções que constem como prova "análise de currículo", os candidatos deverão entregar a versão documentada do Curriculum vitae, com cópias simples dos
- b) Nas seleções que constem como "prova didática", os candidatos deverão entregar o título e o resumo de sua prova, exceto para a área de "Ciências Exatas e da Terra Química Química Inorgânica, Química Geral, Química Analítica";

 c) Guia de Recolhimento da União, emitida ao término da inscrição eletrônica, com autenticação de pagamento. Não serão aceitos agendamentos de pagamentos como comprovante de pagamento;

d) Documento de identidade com foto.

d) Documento de identidade com foto.

3.2 Não será admitida, sob qualquer hipótese, complementação documental após o início do ato de instalação/abertura do processo seletivo.

3.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como informações referentes a programas, disposições e diretrizes de pontuação (partes integrantes deste Edital) estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.ufrgs.br/progesp, "Processos Seletivos". O cronograma das provas estará disponível no mesmo endereço eletrônico, após o término das inscrições. Cabe ao candidato acessar esse endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de suas provas.

3.4 A prova escrita, quando eliminatória, terá nota mínima 07 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.5 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas

- realizadas.

 3.6 O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

 3.7 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

 3.8Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

 a)Maior idade, no caso de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 b)Nota mais alta, respeitando as modalidades de avaliação realizadas, na seguinte ordem: prova escrita, prova didática, análise de currículo, entrevista;
 c)Sorteio público.

 3.9 Caberá recurso, dirigido ao departamento, no prazo de 01 (um) dia útil após a realização do processo seletivo.

 3.9.1 O recurso será interposto por meio de requerimento, dirigido ao chefe de departamento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

 3.9.2 O recurso deverá ser respondido, pelo departamento, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

 3.10 A cópia impressa do Curriculum Vitae, a ser entregue no Ato de Instalação/Abertura do Processo Seletivo, não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.

 3.11 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

anterior.

3.12 O candidato aprovado terá 10 (dez) dias para assinar contrato junto à PROGESP, a contar da data do ofício de comunicação à respectiva unidade acadêmica. A documentação necessária para assinatura encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ufrgs.br/progesp, "Manual do Servidor", "Professor Substituto", "Documentação necessária para assinatura de contrato temporário".

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as comprovações dos títulos, por meio de documento original, devidamente reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo departamento. No caso de títulos expedidos por universidades estrangeiras, os mesmos já deverão estar revalidados por instituição de ensino superior nacional, na forma da legislação vigente (Art. 48 da Lei n° 9,394/1996 e Resolução CNE/CES n° 01/2002).

3.13 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

3.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final no processo seletivo, publicada no Diário Oficial da

União.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

ANEXO FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no item 2.6 do Edital nº 01/2015 - UFRGS, a isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Orgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Sigla do Órgão Emissor: NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Data de nascimento: RG: CPF: Endereço: Bairro:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular:() Nome da mãe:		E-mail:	
Nome da mãe:			

Solicito a isenção do valor de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 01/2015 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção do valor de inscrição.

	, de	de 20
Assinatura do candidato		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2014 - UASG 153115

N° Processo: 23079043180201410. PREGÃO SRP N° 28/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE -JANEIRO. CNPJ Contratado: 12219645000107. Contratado: FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP -Objeto: Aquisição com instalação e manutenção, durante o período de garantia, de sistemas modulares para implantação do Centro Nacional para a Identificação do Pescado (CENIMP), em atendimento às demandas laboratoriais da Rede Nacional para identificação molecular do pescado, conforme especificações e quatitativos estabelecidos em edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e lei 8078/90 - código de defesa do consumidor. Vigência: 30/12/2014 a 27/05/2016. Valor Total: R\$880.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801447. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 05/01/2015) 153115-15236-2015NE800242

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2014 - UASG 153152

Nº Processo: 23079044716201414. DISPENSA Nº 221/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE -JANEIRO. CNPJ Contratado: 02865909000138. Contratado: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prestação de serviço de locação de 01 (uma) impressora digital, com fornecimento de insumos incluindo papel para a gráfica do HUCFF. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/10/2014 a 29/04/2015. Valor Total: R\$318.600,00. Fonte: 6153000000 - 2014NE800955. Data de Assinatura: 31/10/2014 Assinatura: 31/10/2014.

(SICON - 05/01/2015) 153152-15236-2014NE800195

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2014 - UASG 153152

Nº Processo: 23079040007201460. DISPENSA Nº 222/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE -JANEIRO. CNPJ Contratado: 02865909000138. Contratado: WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prestação de serviço de locação de 12 (doze) impressoras termicas, com fornecimento de material, com tecnologia digital laser ou led ou superior para o HUCFF. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 31/10/2014 a 29/04/2015. Valor Total: R\$42.239,52. Fonte: 6153000000 - 2014NE800953. Data de Assinatura: 31/10/2014.

(SICON - 05/01/2015) 153152-15236-2014NE800195

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2014 - UASG 153152

Número do Contrato: 34/2013. Nº Processo: 23079034376201325. INEXIGIBILIDADE Nº 66/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FE-DERAL DO RIO DE -JANEIRO. CNPJ Contratado: 07270468000145. Contratado : SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS-MEDICOS E SERVICOS LT. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para 07 (sete) ventiladores Dixtal 3010 do Serviço de Inaloterapia do HUCFF. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 25/10/2014 a 24/10/2015. Valor Total: R\$85.932,00. Fonte: 6153000000 - 2014NE800908. Data de Assinatura: 25/10/2014.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO REFERENTE **AO EDITAL AUI 364/2014**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em atendimento ao Disposto no Art. 6°, § 1° da Lei 10.973/04 - Lei de Inovação e Art.7° e parágrafos do Decreto 5.563/05 vem pela presente divulgar o resultado do Edital AUI-364/2014 publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, página 69, em 23 de outubro 2014, para seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para o licenciamento de direito de uso exclusivo e exploração, no Brasil e no exterior, para desenvolvimento, industrialização e comercialização da tecnologia consubstanciada no pedido de patente n.º BR 102013000199-6 depositado em 04/01/2013, intitulado "DERIVADOS N-FENILPIPERAZÍNICOS ANTAGONIS-TAS DE ADRENOCEPTORES α1A, α1D E DE RECEPTORES 5-HT1A NO TRATAMENTO DA HIPERPLASIA PROSTÁTICA BE-NIGNA" e os seus pedidos de patentes na Europa, nos Estados Unidos, na China, no Japão e na Coréia do Sul. A Comissão de Seleção Especial, designada por meio da Portaria 5493, publicada no BUFRJ nº 30 em 24 de julho de 2014, sob a presidência de Ricardo Silva Pereira, reuniu-se em sessão pública, realizada em 19 de janeiro de 2014, e, após ter apurado os seguintes itens 4 e 5 do referido EDI-TAL, declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa BIO-ZEUS DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS BIOFARMACÊU-TICOS S.A., CNPJ/MF 16.828.860/0001-58.

> RICARDO SILVA PEREIRA Coordenador da Agência de Inovação